



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

*Resolução nº 18,
de 25/04/92*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/91

DATA : 23 de abril de 1991.

EMENTA: Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do Município e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município e do País, no período de 03 de maio a 03 de junho de 1991, para, em missão oficial, participar do **Seminário sobre Objetivos e Tarefas das Administrações Municipais no Domínio da Proteção Ambiental**, a ser realizado na Alemanha.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1991.


DARIO GENARI


LÉO INÁCIO ANSCHAU


HENRIQUE ROSSONI
PRESIDENTE


LEANDRO DONIZETTI ALVES


LÚCIO DE MARCHI

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 24 / 04 19 91

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 25 / 04 19 91

PRESIDENTE

Promulgada
Sala das Sessões, 25 / 04 / 91

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 25/91

À solicitação do Prefeito Municipal para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município e do País.

1. RELATÓRIO

Através do Ofício nº 0226/91, o Senhor Prefeito Municipal está solicitando desta Casa de Leis autorização para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município e do País, no período de 03 de maio a 03 de junho do corrente exercício, a fim de participar, em missão oficial, do **Seminário sobre Objetivos e Tarefas das Administrações Municipais no Domínio da Proteção Ambiental**, a ser realizado na Alemanha.

2. VOTO DO RELATOR

A solicitação do Chefe do Executivo toledano encontra amparo no inciso II do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre o assunto, nos termos dos incisos IX e X do artigo 17 da citada LOM.

Dada a legalidade da solicitação do Senhor Prefeito Municipal e considerando que o afastamento de Sua Excelência para participar do referido Seminário é de interesse do Município, somos favoráveis à aprovação de seu pedido.

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Redação acompanha o Voto do Relator e, nos termos do artigo 120 do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação do Plenário o anexo Projeto de Resolução, autorizando o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município e do País.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1991.


DARIO GENARI


LEANDRO DONIZETTI ALVES


LÉO INÁCIO ANSCHAU
RELATOR


HENRIQUE ROSSONI


LÚCIO DE MARCHI



Prefeitura Municipal

Município de Toledo
Estado do Paraná

RECEBIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Em 22/04/91

Encarregado

OF. Nº 0226/91

Toledo, 22 de abril de 1991.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
NESTA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar a essa egrêgia Casa de Leis a necessária autorização para afastar-nos do cargo e ausentar-nos do País, no período de **03 de maio a 03 de junho do corrente exercício.**


A presente solicitação prende-se ao fato de termos recebido convite para participar do **Seminário sobre Objetivos e Tarefas das Administrações Municipais no Domínio da Proteção Ambiental**, a ser realizado na Alemanha, promovido pela Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, pelo Senado de Berlim e pela Associação Brasileira de Municípios, juntamente com outros Prefeitos de cidades brasileiras.

Para o conhecimento de Vossas Excelências, estamos encaminhando cópia do Ofício nº 091/91-ABM.

Cabe destacar que, após o encerramento do Seminário, manteremos contatos com diversas Fundações de Viena, Roma, Madri e Lisboa, através das respectivas Embaixadas Brasileiras, com vistas ao estabelecimento de convênios com o Município de Toledo e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

Aprovada tal autorização, passaremos o exercício do cargo, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei Orgânica do Município, à nossa substituta legal, Rosali Maria Masiero de Campos, Vice-Prefeita do Município.

Aguardando a soberana decisão desse Legislativo, renovamos a Vossas Excelências os protestos de nosso respeito e consideração.



LUIZ ALBERTO DE ARAUJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Prazo: _____

Sala das Sessões, 22 abril, 1991



Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em: 22, abril, 1991

Relator: Leô Imácio Amstchav

Sala das Comissões, 23, abril, 1991

Henri Moura

Presidente da Comissão



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS

Fundada em 15 de março de 1946 — Declarada de Utilidade Pública — Decreto nº 62695

Endereço: SAS - Q 5 - Lote 5A - Bl. "F" - Brasília - DF - Tels.: (061) 226-9520 - 226-9530 - CEP 70070 - Telex 61-3314

OF nº 091 /91 ABM

Brasília, 10 de janeiro de 1991

Excelentíssimo Senhor (a)

A Associação Brasileira de Municípios - ABM, dando continuidade à execução de convênio firmado em 1967 com a Fundação Alemão para o Desenvolvimento Internacional e o Senado de Berlim, realizará mais um Seminário para aperfeiçoamento dos administradores municipais, tendo como assunto: "OBJETIVOS E TAREFAS DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL", com duração de 20 (vinte) dias, a partir de 05 de maio do corrente exercício.

1 Dentro desta realidade, cientificamos que o nome de Vossa Excelência foi escolhido para integrar a delegação de municipalistas brasileiros que comparecerá àquela Nação para discutir problemas relacionados ao item acima, bem como conhecer os subsídios que a Alemanha possa oferecer.

2 O Seminário transcorrerá de 05 a 24 de maio e constará de várias etapas, iniciando-se com palestras diárias em Berlim, dadas em alemão e com tradução simultânea para o português, com frequência obrigatória, o que também ocorrerá nas outras etapas, que consistirão em visitas a cidades da República Federal para observação de métodos aplicados pelas administrações locais, dentro, logicamente, da filosofia contida nas palestras anteriormente proferidas.

3 As despesas de viagem para a Alemanha, considerando como ponto de partida o Rio de Janeiro, se dividirão em duas partes: as passagens aéreas para todo o percurso, serão por conta do cursista enquanto o alojamento e a alimentação, durante a estada na Alemanha, correrão às expensas do Senado de Berlim. Em troca, o participante comprometer-se-á a estar presente a todos os eventos que constituem o programa do Seminário. É impor

À Sua Excelência o Senhor (a)

Doutor Luiz Alberto de Araujo

DD. Prefeito Municipal de Toledo-PR

tante enfatizar o sentido de disciplina entre o povo alemão. A pontualidade no comparecimento aos eventos é observada com muito rigor e o descumprimento desta observação traria repercussão negativa para a imagem de nosso país.

4 Sabendo-se que a Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional e a Associação Brasileira de Municípios encaram com muito interesse e zelo os cursos em causa, torna-se necessário que se solicite a conveniência de que todos os cursistas conscientizem-se da inflexível observância da disciplina e regulamento dos mesmos.


Impreterivelmente, até o dia cinco de abril a presença de Vossa Excelência deverá ser confirmada, inclusive com passagens compradas e o envio do "curriculum vitae", que será encaminhado à Fundação Alemã.


5 Esta Entidade entende que é sempre conveniente destacar algumas observações que devem ser cumpridas pelos cursistas convidados em função dos interesses da Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, do Senado de Berlim, da Associação Brasileira de Municípios e do próprio interesse de cada um dos membros, que são as seguintes:

6 A Fundação Alemã, considerando que o tempo destinado ao Seminário não comporta outras atividades senão as do curso propriamente dito, realça a necessidade de uma assiduidade integral a todas as sessões de trabalho e às visitas estabelecidas no seu programa, recomendando que viagens ou visitas de interesse particular sejam feitas ao término do curso.

6.1-Adverte, também, que aqueles participantes cujas esposas e familiares desejarem ir à Europa que o façam ao término do curso, já que não é permitido, por motivos técnicos, que o participante se faça acompanhar de outras pessoas durante o período do Seminário. E, neste caso, como forma de diminuir o custo, seria conveniente adquirir a passagem do acompanhante agora, juntamente com as dos congressistas, embora tenha a sua utilização somente ao final do evento.

6.2.Durante o Seminário, Vossa Excelência será hóspede do Governo Alemão e do Senado de Berlim.



- 6.3. Pela experiência de grupos anteriores, aconselhamos Vossa Excelência que, se desejar excursionar por outros países após o Seminário, que o faça por intermédio de uma companhia de turismo que lhe possa assegurar hospedagem, programação ideal, intérprete e facilidade de locomoção em cada um deles, pois caso contrário, será mais difícil e dispendioso. Por outro lado, sendo a viagem programada previamente aqui no Brasil, por intermédio de qualquer companhia de turismo, as despesas serão cobertas em cruzeiros e em prestações mensais, se for o caso.
- 6.4. Caso os participantes tencionem visitar, na viagem de regresso, outros países, terão de assumir os custos adicionais. Recomendamos que os vistos necessários ao ingresso em outros países sejam solicitados antes da saída do Brasil.
- 6.5. Por razões de técnica bancária, é difícil a troca de cheques normais na República Federal da Alemanha. Recomendamos os cheques de viagem em marcos alemães.
- 6.6. A Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional nem o Senado de Berlim se responsabilizarão pelos custos de seguros de viagem nem contra acidentes, por indenização em caso de morte ou incapacidade de trabalho, nem por perdas ou danos surgidos em relação aos haveres pessoais dos participantes durante o Seminário.
- 6.7. Uma vez que no mês de maio as condições climáticas na República Federal da Alemanha ainda possam ser bastante inconstantes (temperatura entre 5º e 20ºC), aconselhamos aos participantes levarem pulôver e casaco ou sobretudo, além de traje "passeio completo" indumentária de praxe para o comparecimento à conferências e outros eventos.
- 

6.8. O temário referente ao Seminário do qual Vossa Excelência será um dos participantes será entregue, juntamente com outros materiais na Fundação Alemã. Os cursistas devem colaborar com os grupos de trabalho que serão organizados e, para tanto, levar consigo material pertinente ao assunto, tal como monografias e legislação estadual e municipal.

6.9. Com respeito às passagens, queremos esclarecer também que para assegurar os transportes na Alemanha, (que inclusive contarão com acompanhantes tradutores) a Associação Brasileira de Municípios constituirá um grupo fechado cujos participantes deverão adquirir a passagem por uma mesma companhia aérea, tendo em vista que a aquisição em conjunto barateará o custo em virtude das vantagens e descontos que as mesmas oferecem em tais circunstâncias. Por estes motivos a ABM contratou a Agência KSK, na cidade do Rio de Janeiro, que se encarregará da venda das passagens, falar com Srs. Katelmann ou Antonio, ou ainda Sandro, pelos telefones 021-2244455 Telex 2133347 - à Rua Sete de Setembro 111, 20º andar.

Pelo exposto, estamos certos da confirmação de Vossa Excelência para a inclusão oficial de seu prestigioso nome, o que muito nos honrará e à turma que representará a Associação Brasileira de Municípios naquele organismo alemão, que há muito vem mantendo estreitas e valiosas relações com o municipalismo brasileiro por intermédio desta Entidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OSMAR FRANCISCO DA COSTA
Diretor de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº CM-263/91

Toledo, 26 de abril de 1991.

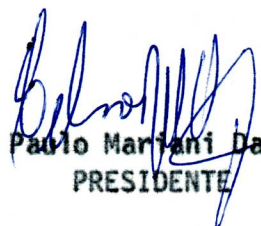
Excelentíssimo Senhor
LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
Digníssimo Prefeito do Município de Toledo
Nesta Cidade

Assunto: Remessa de fotocópia
de resolução.

Senhor Prefeito:

Temos a subida honra de remeter a Vossa Excelência fotocópia da Resolução nº 18/91, promulgada por esta Presidência na sessão extraordinária de ontem, a qual o autoriza a afastar-se do cargo e a ausentar-se do País, de 03 de maio a 03 de junho deste ano, a fim de participar, na Alemanha, em caráter oficial, do Seminário sobre Objetivos e Tarefas das Administrações Municipais no Domínio da Proteção Ambiental.

Sendo só o que no momento nos apraz, reiteramos os protestos de estima e respeito.


Celso Paulo Mariani Dall'Óglio
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18/91

DATA : 25 de abril de 1991.


EMENTA: Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do Município e do País.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município e do País, no período de 03 de maio a 03 de junho de 1991, para, em missão oficial, participar do Seminário sobre Objetivos e Tarefas das Administrações Municipais no Domínio da Proteção Ambiental, a ser realizado na Alemanha.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 1991.


Celso Paulo Mariani Dall'Óglio
PRESIDENTE


Sérgio Ricardo Almeida da Luz
PRIMEIRO SECRETÁRIO